



Universidade de Sorocaba

Programa de Pós-Graduação em Processos Tecnológicos e Ambientais

PROGRAMA DE ESTÁGIO DOCENTE

ATIVIDADE COMPLEMENTAR

REGULAMENTO

Art. 1º Este regulamento tem por finalidade normalizar o aproveitamento e validar a Atividade Complementar “Programa de Estágio Docente”, que compõe o currículo dos cursos de Mestrado e Doutorado Profissional em Processos Tecnológicos e Ambientais.

Art. 2º Essa Atividade Complementar compreende as ações educativas desenvolvidas com o propósito de aprimorar a formação acadêmica do discente, capacitando-o(a) para as atividades práticas em Ensino, Pesquisa e Gestão Acadêmica, que fazem parte da rotina dos docentes das instituições de ensino superior.

Parágrafo Único – A presente Atividade Complementar terá carga horária de 45 horas, correspondentes a 1,0 créditos, e só poderá ser realizada uma única vez pelo(a) discente.

Art. 3º O Programa de Estágio Docente poderá ser proposto por qualquer docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Processos Tecnológicos e Ambientais, a qualquer tempo, respeitando-se o período normal de atividades constante no calendário acadêmico da Universidade de Sorocaba.

Art. 4º Caberá ao docente proponente elaborar o Plano de atividades a serem desenvolvidas no programa, que necessariamente deverá contemplar práticas de Ensino, Pesquisa e Gestão Acadêmica.

§ 1º. Compreendem atividades práticas de Ensino: o acompanhamento do docente em sala de aula ou laboratório, as atividades de preparação das aulas teóricas e práticas, a preparação e aplicação de exercícios e avaliações, sendo vedada ao discente a correção de provas e demais tipos de avaliação de desempenho dos alunos.

§ 2º. Compreendem atividades práticas de Pesquisa: o acompanhamento do docente na elaboração de projetos de pesquisa, na elaboração de orçamentos, na preparação e condução de experimentos laboratoriais, na preparação e condução de pesquisas de campo, revisões sistemáticas de literatura, pesquisas em bases de dados, coleta, compilação e análise de dados, e na elaboração de relatórios de pesquisa, sendo vedada ao discente a orientação de alunos de iniciação científica, de trabalhos de graduação ou conclusão de curso.

§ 3º. Compreendem atividades práticas de Gestão Acadêmica: o acompanhamento do docente na organização de informações curriculares, na preparação e atualização de planos de ensino, na atualização de planos de curso, na compilação de dados acadêmicos, na elaboração de relatórios acadêmicos, na checagem e atualização de informações em plataformas digitais, sendo vedada ao discente o acesso a informações confidenciais de



Universidade de Sorocaba

Programa de Pós-Graduação em Processos Tecnológicos e Ambientais

acesso exclusivo do docente.

§ 4º. As atividades a que se refere este artigo só poderão ser desenvolvidas em componentes curriculares, atividades de pesquisa e atividades administrativas que estiverem sob a responsabilidade do docente proponente durante o período contemplado no plano de atividades.

Art. 5º Caberá ao docente proponente: providenciar a infraestrutura necessária para as atividades do discente; providenciar as autorizações para o acesso do discente aos locais onde serão realizadas as atividades previstas no plano de atividades; atuar como orientador de estágio, acompanhando as atividades do discente; e emitir declaração ao término do Programa de Estágio Docente.

Art. 6º O Plano de atividades do Programa de Estágio Docente deverá ter aprovação prévia do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Processos Tecnológicos e Ambientais.

Art. 7º Caberá ao discente: cumprir de forma adequada todas as atividades previstas no Plano de atividades do Programa de Estágio Docente; comparecer com assiduidade e pontualidade em todas as atividades programadas; manter postura e comportamento condizentes com o código de ética da instituição; prestar conta de suas atividades ao orientador de estágio.

Art. 8º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Programa e, no que couber, pelas demais instâncias competentes da Universidade.

Art. 9º O presente Regulamento entrará em vigor imediatamente após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sorocaba, 23 de maio de 2019

Prof. Dr. Daniel Bertoli Gonçalves

Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Processos Tecnológicos e Ambientais – PPGPTA
Universidade de Sorocaba - UNISO



Universidade de Sorocaba

Programa de Pós-Graduação em Processos Tecnológicos e Ambientais

PROGRAMA DE ESTÁGIO DOCENTE - PLANO DE ATIVIDADES

1. IDENTIFICAÇÃO	
Docente proponente: Disciplina de graduação: Curso de graduação: Período: ____/____/____ a ____/____/____ Caráter da disciplina: () Teórica () Teórico-prática () Prática	
Discente: () Mestrando () Doutorando Orientador(a):	
2. PLANO DE ATIVIDADES	
1. Ensino:	Carga Horária
Acompanhamento do docente em sala de aula ou laboratório	
Preparação de aulas teóricas e práticas	
Preparação e aplicação de exercícios e avaliações	
Outros	
2. Pesquisa:	
Acompanhamento do docente na elaboração de projetos e orçamentos	
Acompanhamento do docente na preparação e condução de pesquisas	
Elaboração de relatórios de pesquisa	
Outros	
3. Gestão Acadêmica:	
Acompanhamento do docente na organização de informações curriculares	
Acompanhamento do docente na compilação de dados acadêmicos	
Elaboração de relatórios acadêmicos	
Outros	
Total de atividades	45h

Sorocaba, ____ de _____ de _____.

Discente

Orientador

Docente Proponente